CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.548.429/0001-31 – IE: 69422489400-73
RUA MARECHAL RONDOM, 100 - CENTRO
TRÊS PONTAS MG CEP: 37190-000
TEL.: (35) 3265-1208 / 8851-0710
e-mail: gilberto@conecta.psi.br site www.conecta.psi.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET SVA

Das Partes

De um lado, **CONECTA NET TELECOMUNICÇÃOES LTDA,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.548.429/0001-31, com sede na cidade de Três Pontas, Estado de MG, à Travessa Marechal Rondon nr. 100, Bairro Centro, CEP 37190-000, Telefone (35) 3265-1208, neste ato representada por seu representante legal, Gilberto Botrel Campos Junior, e do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,** inscrita no CNPJ: 25.660.549/0001-33, com sede na cidade de Coqueiral, Estado de MG, à Rua Humberto de Campos 83 - Centro - CEP: 37.235.000, neste ato representada por seu representante legal, Presidente Clalber Asarias de Oliveira, CPF: 030.849.536.51, RG: M – 7213170, residente na rua Espírito Santo nº 305 - Vila Sônia - Coqueiral - MG, que vem a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET SVA.**

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES

1.1 - Para fins deste contrato, a expressão **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET SVA** designa o instrumento de adesão a este contrato que determina o início de sua vigência, que o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente Contrato. O **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET SVA**, assinado, obriga o CONTRANTE aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de ADITIVOS, desde que devidamente assinados por cada parte.

1.2 - Serviços de provimento de acesso à internet, quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços objetos deste Contrato considerados, por Lei e normas regulamentares da ANATEL, como típicos "Serviços de Valor Adicionado", que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações.

OBJETO DO CONTRATO

2. A **CONTRATADA** coloca disposição do **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do contrato, o serviço individual de provedor de internet na velocidade escolhida pelo **CONTRATANTE**.

2.1. A **CONTRATADA** garante 30% de Banda no acesso.
2.2. A **CONTRATADA** disponibilizará um técnico para atendimentos quando necessário, sem custo adicional quando o problema se tratar da rede da CONTRATADA.

SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS

3. A **CONTRATADA** é responsável pela manutenção dos equipamentos instalados por ela para atendimento da **CONTRATANTE,** sendo de sua responsabilidade a troca imediata em caso de problemas com os mesmos.

4. Em caso de paralisação dos serviços a **CONTRATANTE** deverá abrir uma Ordem de Serviço junto a **CONTRATADA** pelos telefones: (35) 3265-1208 / 3855-2055 / 9881-0604. O atendimento desse chamado deverá ser imediato por parte da **CONTRATADA**.

CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.548.429/0001-31 – IE: 69422489400-73
RUA MARECHAL RONDOM, 100 - CENTRO
TRÊS PONTAS MG CEP: 37190-000
TEL.: (35) 3265-1208 / 8851-0710
e-mail: gilberto@conecta.psi.br site www.conecta.psi.br

VALORES DE HABILITAÇÃO, SERVIÇOS e REAJUSTES

5.1. Pelo direito de acesso a internet, o CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor de **R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos)** mensalmente, através de boleto bancário ou carnê de pagamento. Atrasos superiores a 15 dias acarretará na suspensão dos serviços. Equipamentos em comodato e sem taxa de instalação.

5.2. Correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, há cada 12 meses.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATADA** não será responsável pelo uso indevido ou inapropriado dos softwares e/ou de quaisquer produtos e/ou serviços, utilizados por parte do **CONTRATANTE**, ai incluindo técnicas de "spam", "hacking", "cracking", "phreaking", "D.O.S." e mecanismos análogos, bem como por quaisquer perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE** ou por qualquer terceiro em decorrência deste uso indevido ou inapropriado;

6.2. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas transações comerciais efetuadas on-line ou na Internet, as quais serão de inteira responsabilidade de quem disponibilizar os produtos ou serviços;

6.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer nos equipamentos do **CONTRATANTE** provocados pelo mau uso de qualquer software, hardware ou conexões, ou mesmo queima de fonte de alimentação por variação de tensão de entrada ou mau uso, sendo introduzida em tensão de entrada diferente da tensão suportada, ou manuseio errado da mesma;

6.4. Os equipamentos utilizados na instalação são de propriedade e responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo que, no término do Contrato a **CONTRATADA** se encarregará da retirada dos mesmos, sem custos adicionaiis.

6.5. A **CONTRATADA** não oferece nem comercializa informação, conteúdos e serviços disponíveis nas páginas externas, nem os controla (como por ex. site proibidos para menores, jogos de azar, lotofácil, etc).O usuário deve ter a máxima prudência na utilização da informação, conteúdos existentes nas páginas externas;

6.6. A **CONTRATADA** se exime de toda responsabilidade se o usuário desrespeitar quaisquer leis vigentes bem como dos direitos autorais e de propriedade intelectual;

6.7. Além de infração contratual, essas práticas constituem ilícitas civis e penais, contrariando, também a legislação relativa a direitos autorais, de propriedade de terceiros, sujeitando-se o infrator às condições legais decorrentes.

DURAÇÃO DO CONTRATO E INSTALAÇÃO

7.Este contrato tem período de vigência de 22/05/17 á 22/05/19, sendo automaticamente renovado após esse período, por prazo indeterminado.

7.1. O prazo de instalação do serviço de internet é de até 5 dias úteis, podendo sofrer alterações, nas seguintes hipóteses: cliente não disponibilize local e/ou computadores adequados para a ativação, força maior, como instabilidade climática; atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como atraso na entrega de equipamentos necessários, outras hipóteses que não exista culpabilidade da **CONTRATADA**;

DO REGIME TRIBURÁRIO

8. Nos preços contratados estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do Setor de Telecomunicações, vigentes na data base.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATANTE** reconhece que a **CONTRATADA** é responsável única e exclusiva pela prestação do Serviço de Provedor de Acesso a Internet, não tendo nenhuma responsabilidade por danos eventualmente sofridos pelo **CONTRATANTE** associados à utilização do serviço;

9.2. O número da Central de Relacionamento da CONTRATADA é (35) 3265-1208 / 3855-2055 / 9881-0604 e o site é www.conecta.psi.br.

9.3. Os números telefônicos da Anatel, endereço e site são:
End. SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H
CEP 70.070-940 Brasilia - DF
TEL. (61) 2312-2000
Atendimento ao Usuário
Assessoria de Relações com o Usuário - ARU
SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF
CEP 70.070-940 - TEL (61) 2312-2264
Central de Atendimento Tel. 133

FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas - MG para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes vistam as páginas e assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

05.548.429/0001-31
I.E.: 694.224.894-0073
Conecta Net Telecomunicações Ltda
Travessa Marechal Rondon, 100
Centro - CEP 37.190-000
Três Pontas - Minas Gerais

Três Pontas, 22 de maio de 2017

GILBERTO BOTREL CAMPOS JUNIOR
CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PRESIDENTE CLALBER ASARIAS DE OLIVEIRA
CPF: 030.849.536.51

TESTEMUNNHA1
CPF: 109.263.636-62

TESTEMUNNHA2
CPF: 063.722.996-74

CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.548.429/0001-31 – IE: 69422489400-73
TRAV. MARECHAL RONDON, 100, CENTRO
TRÊS PONTAS MG CEP: 37190-000
TEL.: (35) 3265-1208 / 8851-0710
e-mail: gilberto@conecta.psi.br site www.conecta.psi.br
Sicoob, Agência: 3177 Conta 1657-8

PROPOSTA COMERCIAL

A/C SETOR DE TI

Lote	Qtd. Meses	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Serviço de Internet de Link com Bandar Larga Velocidade Mínima de 5Mb Download e 3Mnb de Upload Incluindo Instalações, suporte técnico e manutenções, Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiral.	R$ 99,80	R$ 1.197,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Conforme Edital.

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços acima propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Imediato.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital ou Pedido da Câmara.

Três Pontas, 06 de Fevereiro de 2017

05.548.429/0001-31
I.E.: 694.224.884-0073
Conecta Net Telecomunicações Ltda
Travessa Marechal Rondon, 100
Centro - CEP 37.190-000
Três Pontas - Minas Gerais

Gilberto Botrel Campos Junior
Proprietário, Poderes através do Contrato Social, ID: MG 11.363.948, CPF: 042.938.486-65,
Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo M. Carvalho, 600, Três Pontas, MG

CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.548.429/0001-31 – IE: 69422489400-73
TRAV. MARECHAL RONDON, 100, CENTRO
TRÊS PONTAS MG CEP: 37190-000
TEL.: (35) 3265-1208 / 8851-0710
e-mail: gilberto@conecta.psi.br site www.conecta.psi.br
Sicoob, Agência: 3177 Conta 1657-8

PROPOSTA COMERCIAL

A/C SETOR DE TI

Lote	Qtd. Meses	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Serviço de Internet de Link com Bandar Larga Velocidade Mínima de 5Mb Download e 3Mnb de Upload Incluindo Instalações, suporte técnico e manutenções, Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiral.	R$ 99,80	R$ 1.197,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Conforme Edital.

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços acima propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Imediato.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital ou Pedido da Câmara.

Três Pontas, 06 de Fevereiro de 2017

05.548.429/0001-31
I.E.: 694.224.884-0073
Conecta Net Telecomunicações Ltda
Travessa Marechal Rondon, 100
Centro - CEP 37.190-000
Três Pontas - Minas Gerais

Gilberto Botrel Campos Junior
Proprietário, Poderes através do Contrato Social, ID: MG 11.363.948, CPF: 042.938.486-65,
Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo M. Carvalho, 600, Três Pontas, MG

Assunto:	Orçamento Serviços - Internet Banda Larga
De:	Júlio Moscardini (coordenadorcomercial@zigdigital.com.br)
Para:	camaracoq@yahoo.com.br;
Cc:	juridico@zigdiggital.com.br;
Data:	Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017 11:24

Bom dia.

Em conformidade à solicitação de orçamento para o serviço de internet banda larga para a Câmara Municipal de Coqueiral. Abaixo segue o detalhamento da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço de internet banda larga com velocidade 5 Mb full duplex	R$400,00	R$400,00
02	01	IP fixo (dedicado)	R$30,00	R$30,00
03	01	Suporte técnico, instalação e manutenção	R$0,00	R$0,00
			Valor total do orçamento	R$430,00

JÚLIO CÉSAR MOSCARDINI
COORDENADOR COMERCIAL
coordenadorcomercial@zigdigital.com.br
Ramal: 1018 | Celular: 9 8846-0609

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexados são confidenciais para uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter segredos comerciais de propriedade intelectual ou outras informações protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, esteja notificado pelo presente que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo deste e-mail são estritamente proibidas e não autorizadas. Por favor, notifique o remetente imediatamente e apague o conteúdo deste e-mail.

Anexos

- image002.jpg (21,80 KB)

Assunto:	Orçamento TPNET
De:	Ariana (ariana@tpnet.psi.br)
Para:	camaracoq@yahoo.com.br; jesuel@tpnet.psi.br;
Data:	Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017 17:34

Boa Tarde,

Segue o orçamento conforme solicitado.

Segundo informações do Secretário Reinaldo, a Câmara possui 3 computadores já interligados em rede e não será preciso configurar e nem dar manutenção no mesmos, sendo assim a internet será instalada em um computador principal.

Estamos a disposição

tpnet Mais velocidade Mais estabilidade Mais que internet

Ariana

Gerente Financeiro

Rua Dona Isabel, 39 – Três Pontas-MG

35- 3265-3334

www.tpnet.psi.br

Anexos

- image001.png (12,61 KB)
- Proposta Camara COQ.dot (27,50 KB)

Mais que internet

Proposta Comercial

Lote	Qtd. Meses	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total.
01	12	Serviço de internet de link com banda larga, velocidade mínima de 05 cinco Mbps Incluindo instalações, suporte técnico e manutenções, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiral	R$ 140,00	R$ 1.680,00

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET SVA.

CONTRATADO: **CONECTA NET LTDA - EPP**, estabelecida na Travessa Marechal Rondon, n.º 100, centro, CEP: 37.190-000, na cidade de Três Pontas – MG, centro, telefone 3532651208, inscrita no CNPJ sob os n.º 05.548.429/0001-31, representada pelo sócio administrador o Sr. Gilberto Botrel Campos Junior, brasileiro, casado, empresário, CPF 042.938.486-65, residente e domiciliado na cidade de Três Pontas – MG.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, inscrita no CNPJ 25.660.549/0001-33, com sede na cidade de Coqueiral - MG, na rua Humberto de Campos, n.º 83, bairro: Centro, CEP: 37.235-000, representada neste ato pelo representante legal, Presidente Clalber Asarias de Oliveira, inscrito no CPF n.º 030.849.536-51, RG n.º M – 7.213.170, residente na rua: Espirito Santo, n.º 305, bairro: Vila Sônia, na cidade de Coqueiral – MG.

As partes identificadas e qualificadas acima, tem entre si ajustado o presente Instrumento Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Provedor de Internet SVA, firmado em 22 de maio de 2017, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

A validade do Contrato de Prestação de Serviços de Provedor de Internet SVA, continua sendo conforme discriminado na clausula 7ª, tendo seu inicio em 22/05/2017 e seu término em 22/05/2019.

CLÁUSULA 2ª

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Provedor de Internet SVA, firmado em 22 de maio de 2017, que não foram objeto de expressa retificação, passando o presente a fazer parte integrante do mesmo como um único texto.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, com as testemunhas abaixo indicadas.

Três Pontas – MG, 01 de Março de 2018

05.548.429/0001-31
I.E.: 694.224.894-0073
Conecta Net Telecomunicações Ltda
Travessa Marechal Rondon, 100
Centro - CEP 37.190-000
Três Pontas - Minas Gerais

Contratado

Contratante

Clalber Asarias de Oliveira
Presidente
CPF:030.849.536-51

Testemunhas:

Joéla Menezes Rodrigues Bustácio.
CPF: 027.829.066.31.

Fernanda Fagundes Furtado
CPF: 110343096-33

→ Propostas residenciais.



Três Pontas: Trav. Marechal Rondon, 100 - Centro | Tel.: (35) 3265-1208
Coqueiral: Rua Dois de Abril, 19 - Centro | Tel.: (35) 3855-2055
Santana da Vargem

ANATEL

Propostas Comerciais.



Três Pontas: Trav. Marechal Rondon, 100 - Centro | Tel.: (35) 3265-1208
Coqueiral: Rua Dois de Abril, 19 - Centro | Tel.: (35) 3855-2055
Santana da Vargem

ANATEL